

ESCLARECIMENTO 01

Quanto à comprovação técnica, o edital estabelece que:

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2. A Contratada deve comprovar experiência prévia de seus profissionais por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes (quando aplicável). Nos atestados deve constar a descrição do serviço executado, o nome do profissional e estar indicada, explicitamente, a função por ele exercida que demonstre o atendimento aos requisitos indicados.

4.4. A Contratada deve apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS

a) pelo menos 1 (um) atestado, emitido por entidade pública ou privada, comprovando a experiência de ter realizado serviço semelhante, equivalente ao escopo da presente contratação;

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica pode(m) ser apresentado(s) em nome e com o CNPJ. da matriz ou filial da empresa licitante.

4.4.2. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO

a) Composição da Equipe Técnica

b) Comprovação de vínculo empregatício

Pergunta 1) Esse atestado que deve ser apresentado juntamente com a proposta de preço deve conter obrigatoriamente o nome e a função das pessoas que estarão na equipe indicada ou é uma comprovação de experiência da empresa no geral? Nossos atestados não contêm especificamente o papel de cada pessoa da equipe, há uma indicação dos profissionais que participaram do projeto e a descrição das atividades gerais e entregáveis.

Resposta 1) O atestado deverá comprovar experiência da empresa em execução de serviços similares/equiparados. A EPE poderá fazer diligência sobre o teor dos mesmos.

Pergunta 2) Consta que o atestado deve ser apresentado para comprovar a experiência da equipe, mas alguns funcionários que possuem mais de 5 anos de experiência não estão na empresa por tempo suficiente para constar em atestados de 5 anos atrás. Essa experiência que deve ser apresentada até a assinatura do contrato pode ser comprovada por currículo?

Resposta 2) A experiência pode ser comprovada pelo currículo profissional.

Pergunta 3) No item 3.1.5 do Termo de Referência consta: **O dispositivo para cálculo dos percentuais de redução de emissões será elaborado e entregue em planilha Excel de extensão .xlsx, e opcionalmente também em outra plataforma de programação.** O que poderia ser essa outra plataforma de programação?

Resposta 3) O termo "plataforma de programação" refere-se ao ambiente onde será hospedado a linguagem de programação computacional. Ressalta-se que a entrega do dispositivo em outra plataforma de programação é opcional e seria adicional à entrega na extensão xlsx. Caso seja uma opção a entrega também em outra plataforma, o uso da mesma deve ser previamente acordado com a área de TI da EPE.